



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210054

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ-MF, Nº 22.981.088/0001-02, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na RUA MACAXEIRA, portador do CPF nº 299.814.331-87 e do outro lado **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.450.735/0001-70, com sede na AV. PARÁ, 1315, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. KASSIA DE CASTRO, residente na RUA DA PIMENTA, N 139, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 515.502.101-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000533	pasta de elastico - Marca.: ACP	UNIDADE	20,00	1,990	39,80
000538	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA - Marca.: ADERE 48X40mm	UNIDADE	5,00	3,990	19,95
000544	CLIPS 3/0 - Marca.: BACCHI	CAIXA	8,00	2,250	18,00
000561	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: BIC Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UNIDADE	3,00	5,950	17,85
000563	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Marca.: BIC	UNIDADE	20,00	0,990	19,80
000597	MARCA TEXTO -VERDE - Marca.: BRW ponta chanfrada	UNIDADE	2,00	1,350	2,70
000599	PASTA A/Z - Marca.: POLICART	UNIDADE	30,00	10,900	327,00
000615	PASTA L - Marca.: ACP Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	UNIDADE	30,00	0,840	25,20
000686	FRANCHETA - Marca.: WALEU	UNIDADE	4,00	6,100	24,40
000695	ESTILETE - Marca.: RADEX Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UNIDADE	2,00	1,710	3,4
000757	GRAFITE 0.7 - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	3,00	4,500	13,50
000758	PONTA P/ GRAFITE 0.7 - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	3,00	1,000	3,00
000894	EXTRATOR DE GRAMPO METAL - Marca.: LEO LEO Extrator de grampo de metal MODELO PIRANHA	UNIDADE	3,00	1,640	4,92
000897	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic similar	CAIXA ou	1,00	50,000	50,00
001012	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS - Marca.: ELGIN CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS LDC COM BOBIMA	UNIDADE	2,00	44,910	89,82
001042	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UNID - Marca.: BIC CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES	CAIXA	1,00	46,900	46,90
001079	RÉGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA - Marca.: WALEU REGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA	UNIDADE	2,00	2,500	5,00
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: SCRIPT ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34	UNIDADE	100,00	0,380	38,00
001120	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: BROTHER CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES	CAIXA	10,00	2,100	21,00
001134	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR - Marca.: MARIPEL COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR	FRASCO	2,00	2,460	4,92
001315	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Marca.: POLICART PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR PRETO	UNIDADE	10,00	5,420	54,20
001436	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES - Marca.: MARIPEL GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES	CAIXA	13,00	6,150	79,95
001455	COLA BASTÃO 20 GR - Marca.: BRW COLA BASTÃO 20 GR	UNIDADE	2,00	1,950	3,90
001516	CAPA PARA PASTAS A4 TRANSPARENTE - Marca.: ACP CAPA PARA PASTAS A4 TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	100,00	0,470	47,00
001517	CAPA PARA PASTA A4 PRETA - Marca.: ACP CAPA PARA PASTA A4 PRETA	UNIDADE	100,00	0,480	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

001006	PARAFINHA EM ACRILICO - Marca.: WALEU	UNIDADE	4,00	16,830	67,36
006602	BORRACHA BRANCA P/APAGAR ESCRITA A LAPIS - Marca.: R ADEX	UNIDADE	4,00	0,950	3,80
	Com Capa protetora ergonômica.				
006636	PASTA DE PLASTICO L - Marca.: ACP	UNIDADE	100,00	0,830	83,00
	PASTA L COR AZUL				
008459	MOLHA DEDO 12GR - Marca.: WALEU	UNIDADE	3,00	1,570	4,7
	creme não tóxico sem glicerina ligeiramente perfumado, que dificulte a propagação de bactérias, indicado para manuseio de papéis				
008460	GRAMPO TRILHO DE METAL K2850M CX C/ 50 UN - Marca.: CAIXA		1,00	14,900	14,90
011594	ENVELOPE TAM. OFICIO BRANCO 13X21cm - Marca.: SCRIPT	UNIDADE	100,00	0,150	15,00
056232	MARCA TEXTO FLORESCENTE - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	5,00	1,350	6,75
	ponta chanfrada				
069522	MARCA TEXTO-AMARELO - Marca.: BRW	UNIDADE	6,00	1,330	7,98
069812	CANETA ESFEREOGRAFICA BIC CRISTAL PRETA PONTA(1,0MM) - Marca.: BIC	CAIXA	1,00	46,900	46,90
069813	CANETA ESFEREOGRAFICA BIC CRISTA AZUL PONTA (1,0MM) - Marca.: BIC	CAIXA	1,00	46,900	46,90
069920	TESOURA USO GERAL - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1,00	16,870	16,87
080880	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Marca.: BIC	UNIDADE	5,00	0,970	4,85
080881	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COM 40ML, COR AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	6,00	2,960	17,76
080882	ROLETE DE TINTA MAQUINA DE CALCULAR BICOLOR - Marca.: ELGIN	UNIDADE	4,00	19,890	79,56
	COMPATÍVEL COM AS MARCAS: ELGIN, CASSIO, MOLER				
080883	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 5000 UNIDADES - Marca.: B	UNIDADE	1,00	27,900	27,90
	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 23/13 C/ 5000 UNIDADES				
080884	LAMINA PARA PERFURADOR HDP 2320 - Marca.: CIS	UNIDADE	6,00	199,000	1.194,00
080885	MOLHA DEDOS 20G - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	1,550	15,50
	MOLHA DEDOS 20G, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA				
080890	CORRETIVO CANETA BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	2,00	3,100	6,20
080891	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - Marca.: TILI	UNIDADE	2,00	10,760	21,52
080897	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR CRISTAL - Marca.: ACP	UNIDADE	50,00	0,470	23,50
080904	MARCA TEXTO - ROSA - Marca.: BRW	UNIDADE	1,00	1,350	1,35
	ponta chanfrada				
080914	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AMARELO - Marca.: JA	UNIDADE	1,00	6,120	6,12
	NDAIA C/ 100 FOLHAS				
080915	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AZUL C/ 100 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	1,00	5,980	5,98
080916	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM ROSA C/ 100 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	1,00	5,980	5,98
080919	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM VERDE C/100 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	1,00	5,980	5,98
080920	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR AZUL - Marca.: ACP	UNIDADE	10,00	0,470	4,70
080921	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR AMARELA - Marca.: ACP	UNIDADE	10,00	0,470	4,70
080922	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR ROSA - Marca.: ACP	UNIDADE	10,00	0,470	4,70
080923	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR VERDE - Marca.: ACP	UNIDADE	20,00	0,470	9,40
080924	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/ 100 - Marca.: LEO LEO	CAIXA	1,00	15,900	15,90
	grampo trilho de 80mm				
080925	MARCA TEXTO AMARELO CX - Marca.: BRW	CAIXA	1,00	16,210	16,21
080927	CARIMBO CONFERI COM ORIGINAL - Marca.: IMPORT	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
081007	PINCEL MARCA TEXO VERDE - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	1,320	13,20
081010	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	1,320	13,2
081012	PINCEL MARCA TEXTO ROSA - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	1,320	13,20
081013	PINCEL MARCA TEXTO VERMELHO - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	1,320	13,20
081015	POST IT - Marca.: BRW	CAIXA	1,00	5,720	5,72
081037	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAME	CAIXA	54,00	215,990	11.663,46
081075	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL - Marca.: GATE	UNIDADE	4,00	2,140	8,56
081077	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO - Marca.: GATE	UNIDADE	4,00	2,190	8,76
081078	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - Marca.: GATE	UNIDADE	4,00	2,110	8,44
VALOR GLOBAL R\$				14.622,15	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na dispensa de licitação, processo administrativo nº. 7/2021-011PMT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual **iniciará em 01 de Março de 2021 extinguindo-se em 03 de Maio de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 14.622,15 (quatorze mil, seiscientos e vinte e dois reais e quinze centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 0906.041230002.2.018 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.646,92, Exercício 2021 Atividade 0918.041290002.2.034 Manut.Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.614,45, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.057,97, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.302,81, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ-PA, 01 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.450.735/0001-70
CONTRATADA